



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 3.591, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre indenização de férias regulamentares da servidora que menciona.

A Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009, e tendo o disposto no Processo Administrativo nº 2023.02.0023, **RESOLVE:**

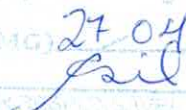
Art. 1º. Indenizar, por absoluta necessidade do serviço público, 19 (dezenove) dias de férias regulamentares da servidora Patrícia Ferreira Soares Mendes, interrompidas através da Portaria nº 3.588 de 11 de abril de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 25 de abril de 2023,
aos 224 anos de sua emancipação e aos 200 anos da Independência do Brasil.


VEREADORA CLAUDIRENE RODRIGUES
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU
Ato Oficial e publicado
no portal de transparência
Paracatu (MG) 27/04/2023

SERVIDOR RESPONSÁVEL